



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Setembro de 2007



Série

Número 174

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Avisos

Lista de subsídios

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 98-B/2007

Aviso

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 03/09/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º II, Série, de 04/05/2005, foi autorizada a transferência da Técnica Profissional de Biblioteca de 2.ª Classe, MARIA BENVINDA CORREIA ESCÓRCIO, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade, para a quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves Andrade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12/09/2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuela da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, foi transferido do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E.P.E., para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, o Técnico Superior de 1.ª classe, Tiago Rodrigo Sousa Pinto Dias de Carvalho, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

(Isento de Fiscalização prévia pela S.R.T.C.).

Funchal, 17 de Setembro de 2007.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

GABINETE DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL

Aviso

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se os subsídios concedidos no 1.º semestre de 2007, com suporte no orçamento da Secretaria Regional de Educação e Cultura da Região Autónoma da Madeira:

Data	Entidade Beneficiária	Montante
31-01-2006	Associação Jovens Empresários Madeirenses – Infantiário Primavera	€ 187.919,82
12-09-2006	Infantiário “O Oceano Encantado”, Unipessoal, Lda.	€ 60.200,06
12-09-2006	Creche A Caixa Mágica, Unipessoal, Lda.	€ 22.316,85
27-09-2006	Carreira & Gonçalves, Lda. Creche A Figueirinha	€ 89.395,50
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Colégio de Santa Teresinha	€ 569.258,22

Data	Entidade Beneficiária	Montante
20-09-2006	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Funchal - Externato da Apresentação de Maria	€ 523.462,18
20-09-2006	Cruz Vermelha Portuguesa – Infantiário Donaolga	€ 106.306,86
20-09-2006	Maria Teresa de Freitas França Ferreira, Herdeiros – Externato Lisbonense	€ 185.999,55
12-09-2006	Infantiário da Quinta, Lda.	€ 151.862,88
12-09-2006	Infantiário das Capuchinhas, Lda.	€ 141.107,88
20-09-2006	João Serra Velez Carogo, Herdeiros – Externato Nun’Álvares	€ 33.813,15
12-09-2006	José Dinis António EIRL – “Creche O Snoopy”	€ 87.685,36
27-09-2006	Luís Vieira e Silva, Lda. – Jardim de Infância “O Polegarzinho”	€ 196.110,80
27-09-2006	Maria Bernardete Estevão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros - Externato Júlio Dinis	€ 47.065,68
27-09-2006	O Pião, Educação e Assistência Lda. – Infantiário O Pimpão	€ 197.783,87
20-09-2006	Refúgio do Bebê, Creches e Jardins de Infância Lda. – Infantiário Refúgio do Bebê	€ 327.108,69
27-09-2006	Ema Fernanda Vieira – Infantiário Atelier Infantil	€ 174.695,40
29-12-2005	APEL - Escola Complementar do Til	€ 683.413,00
27-09-2006	Coolobos – Infantiário “O Golfinho”	€ 338.431,02
20-09-2006	União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Externato Adventista	€ 77.573,48
27-09-2006	Província Portuguesa Sacerdotes Coração de Jesus – Colégio Infante D. Henrique	€ 809.553,48
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola de São João - Externato	€ 193.540,68
20-09-2006	Província do Coração de Maria das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola do Espírito Santo - Externato	€ 82.733,76
27-09-2006	Província Portuguesa da Sociedade Salesiana - Escola Salesiana Artes e Ofícios	€ 1.400.772,00
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola Arendrup - Externato	€ 217.286,52
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola da Sagrada Família - Externato	€ 160.345,02
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Escola Sant’Ana - Externato	€ 180.001,08
20-09-2006	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Gaula	€ 289.507,14
27-09-2006	Cruz Vermelha Portuguesa – Escola Donaolga	€ 146.934,60
27-09-2006	Centros Educativos Apresentação de Maria (Madeira) – Associação – Externato S. Francisco de Sales - Prazeres	€ 137.545,30
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Santo Condestável	€ 205.651,08
20-09-2006	Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias – Externato de Nossa Senhora da Conceição – Porto Santo	€ 159.664,50
20-09-2006	Escola Dona Maria Eugénia Canavial - Associação	€ 302.193,78
20-09-2006	Abriço Infantil Nossa Senhora da Conceição	€ 153.533,52
29-12-2006	Centro Infantil Dona Maria Eugénia Canavial	€ 355.746,90
20-09-2006	Fundação Socorros Mútuos “4 Setembro de 1862” – Infantiário Quinta dos Traquinhas	€ 210.352,10
31-01-2006	Associação Patronato São Pedro	€ 110.825,52
20-09-2006	Auxílio Maternal do Funchal	€ 409.165,20
20-09-2006	Centro Social e Paroquial de Santa Cecília – Jardim Infância da Palmeira	€ 159.502,68
31-01-2006	Centro Social e Paroquial da Graça	€ 203.628,42
20-09-2006	Centro Social e Paroquial do Carmo	€ 117.280,08
20-09-2006	Hospício Princesa Dona Maria Amélia - Infantiário Rainha Sílvia	€ 194.594,10
31-01-2006	Fábrica Igreja Paroquial da Freguesia de São Gonçalo – Jardim de Infância do Canto do Muro – Padre Angelino Barreto	€ 100.797,54
31-01-2006	Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira	€ 426.994,74
31-01-2006	Fundação Santa Luísa de Marillac	€ 100.157,28
20-09-2006	Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria – Semi-Internato Santa Clara	€ 400.175,88
26-05-2004	Eugénio Miguel José	€ 2.237,46
20-09-2006	Jardim de Infância Apresentação de Maria (Calheta – Madeira) - Associação	€ 92.137,62
31-01-2006	Creche “O Pirlampo Mágico”, Lda.	€ 133.167,16
20-09-2006	Infantiário Rainha Santa Isabel – Unipessoal, Lda.	€ 252.459,58

Data	Entidade Beneficiária	Montante
27-09-2006	Maria Mónica Cardoso Vieira Santos – Externato do Bom Jesus	€ 82.463,70
20-09-2006	“O Canto dos Reguilas” – Creche e Jardim de Infância, Lda. – O Canto dos Reguilas I	€ 392.395,75
20-09-2006	Associação de Jardins – Escola de João de Deus - Jardim Escola João de Deus	€ 205.356,06
27-09-2006	Estrelinhas do V.I.P. Creche, Lda. – Infantário Estrelinhas V.I.P.	€ 183.531,50
12-09-2006	Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação da Madeira - DTIM	€ 39.209,28
20-09-2006	Cruz Vermelha Portuguesa – Jardim de Infância Donamina	€ 106.933,14
23-02-2007	SERAD,Lda. “Planeta das Crianças”	€ 365.968,60
27-09-2006	Escolas do Hospício Princesa Dona Maria Amélia – Externato	€ 275.967,78
22-09-2005	Escola Profissional do Atlântico	€ 677.661,48
23-02-2007	O Canto dos Reguilas,- Creche e Jardim de Infância,Lda – O Canto dos Reguilas II	€ 95.531,56
06-02-2007	Club Sport Marítimo da Madeira – Colégio do Marítimo	€ 456.606,31
02-03-2006	Associação Cultural e Desportiva da Boaventura	€ 17.373,24
02-03-2006	Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	€ 6.410,65
02-03-2006	Associação Desportiva da Camacha	€ 7.333,68
02-03-2006	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	€ 4.172,61
02-03-2006	Associação Desportiva e Cultural da Ribeira da Janela	€ 5.424,39
02-03-2006	Associação Desportiva Recreativa da Ponta Delgada	€ 2.351,85
02-03-2006	Casa do Povo da Ponta do Sol	€ 2.351,85
02-03-2006	Centro de Animação Cultural e Desportiva do Porto da Cruz	€ 4.589,88
23-09-2005	Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada – Creche do Bom Jesus	€ 33.677,04
02-03-2006	Clube Desportivo da Ilha	€ 1.820,79
02-03-2006	Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	€ 7.614,51
02-03-2006	Clube Sport Juventude de Gaula	€ 4.931,28
02-03-2006	Grupo Desportivo do Estreito	€ 10.652,10
02-03-2006	Sporting Clube do Porto Santo	€ 4.778,88
02-03-2006	Associação Desportiva Pontassolense	€ 3.148,11
02-03-2006	Valour Futebol Clube	€ 4.134,69
11-10-2001	Cruz Vermelha Portuguesa	€ 129.514,91
02-03-2006	Fundação Madeira Classic	€ 468.870,00
16-12-2005	Creche do Campanário,Lda.	€ 132.830,74
12-09-2006	Coolobos - Creche “O Golfinho II”	€ 96.366,12

Funchal, 14 de Setembro de 2007.

A DIRECTORA DO GABINETE DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL, Isabel Margarida Oliveira Costa Amaral

SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 98-B/2007

A execução de podas e enxertias é um procedimento de importância fundamental para a manutenção e melhoramento da qualidade da fruticultura regional.

Verifica-se, porém, que a maioria dos agricultores não se encontra adequadamente habilitada para a concretização destas operações específicas que envolvem alguma exigência técnica. Em consequência, é grande a solicitação para que os serviços oficiais prestem apoio a estas actividades, ultrapassando a capacidade de resposta das brigadas existentes, o que, reconhecidamente, condiciona o cumprimento dos objectivos consignados em sede da Orgânica da DRADR, nomeadamente da alínea f) do seu artigo 22.º “Prestar serviços aos fruticultores no âmbito das podas e enxertias em fruteiras”.

Importa, por isso e simultaneamente, criar condições para fornecer aos agricultores e a funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e dos Recursos Naturais, adiante identificada como SRA, os conhecimentos necessários para poderem coordenar, organizar e executar as actividades em causa.

Razões pelas quais se revela oportuna a realização de um curso de formação em podas e enxertias.

Assim, havendo necessidade de estabelecer, desde já, as normas com vista à futura homologação da referida acção de formação.

Determino o seguinte:

1 - É aprovado o conteúdo programático do curso de formação ‘Podas e Enxertias’, o qual consta do Anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.

2 - O curso deve cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento constante da parte II do documento referido no número anterior.

3 - Com vista à sua homologação, o curso deve ser submetido à Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos definidos na parte III do documento referido no n.º 1.

4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Agosto de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

ANEXO

PARTE I

Conteúdo temático

Programa do curso de formação

Objectivos Gerais:

1 - Dotar os formandos de conhecimentos na área das podas e enxertias de fruteiras com maior representatividade na RAM.

2 - Relacionar podas e enxertias com a qualidade e quantidade de produção.

3 - Sensibilizar para a problemática da segurança nos trabalhos de poda e enxertia.

4 - Promover a preservação do meio ambiente através da gestão sustentável dos resíduos dos trabalhos de podas e enxertias.

Objectivo Específico - (Competências dos formandos à saída da formação)

No final da acção, os formandos deverão ser capazes de coordenar, organizar e executar as actividades de poda e enxertia em espécies frutícolas de climas temperado e subtropical.

Metodologia (método e técnicas utilizadas) - Activa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração e trabalho prático individual e de grupo.

Duração -39 h
Horário - Laboral, a distribuir de acordo com as condições fenológicas das culturas.

Participantes (condições requeridas):
Número: até 15.

Habilitação académica: Escolaridade mínima obrigatória. Outras situações serão analisadas casuisticamente.

Situação profissional: Funcionários da SRA, agricultores e público em geral com interesse nestas actividades.

Outras condições: Exercer ou vir a exercer a prática de podas e enxertias no decurso da actividade produtiva.

Conteúdo temático

Módulo I - Preparação do grupo para a formação

Unidades:

1. Apresentação do pessoal
 2. Apresentação do programa do curso
 3. Levantamento de expectativas dos participantes
- Carga Horária - 2 CT (h) 0 PS (h) 2 total (h).

Módulo II - Formas e sistemas de condução mais utilizados

Unidades:

1. Condução em vaso
 2. Condução em eixo
- Carga Horária - 1 CT (h) 0 PS (h) 1 total (h).

Módulo III - Podas

Unidades:

1. Tipos de Podas
 - 1.1 Podas de formação
 - 1.2 Podas de frutificação
 - 1.3 Podas em verde
 2. Poda de fruteiras temperadas
 - 2.1 Pomoideas
 - 2.1.1 Macieira
 - 2.1.2 Pereira
 - 2.2 Prunoideas
 - 2.2.1 Damasqueiro
 - 2.2.2 Ameixeira
 - 2.2.3 Cerejeira
 3. Poda de fruteiras subtropicais
 - 3.1 Anoneira
 - 3.2 Abacateiro
 - 3.3 Mangueiro
 - 3.4 Pitangueira
 - 3.5 Maracujaleiro
 4. Poda de Citrinos
- Carga Horária - 9 CT (h) 20 PS (h) 29 total (h).

Módulo IV - Enxertias.

Unidades:

1. Encosto
 2. Fenda de topo
 3. Fenda lateral
 4. Borbulha
- Carga Horária -1 CT (h) 6 PS (h) 7 total (h).

Esquema de Avaliação

1. Tipos de avaliação
 - 1.1. De reacção (final)
2. Instrumentos de avaliação de conhecimentos
 - 2.1. Trabalhos individuais
 - 2.2. Trabalhos em Grupo
3. Critérios de avaliação

São considerados aptos os formandos que satisfaçam as condições:

- a) Mínimo de 75% de assiduidade (30 horas)
- b) Apreciação positiva (suficiente, bom ou muito bom) na avaliação final da execução prática de podas e enxertias.

PARTE II Regulamento

1. Requisitos das entidades formadoras:

Entidades públicas e privadas, acreditadas pela Direcção Regional de Formação Profissional ou pela Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, independentemente da formação ter ou não apoios financeiros públicos.

2. Requisitos técnicos e pedagógicos dos formadores, devidamente comprovados:

- 2.1. Componente teórica
 - a) Habilitações académicas - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola
 - b) Habilitações profissionais:
 - i) Formação específica nos conteúdos temáticos a ministrar
 - ou
 - ii) Experiência profissional mínima de três anos na área específica a ministrar
 - c) Habilitações pedagógicas - certificado de aptidão profissional de formador.
- 2.2. Componente prática

Experiência profissional mínima de três anos na área específica a ministrar.

3. Número de formandos a frequentar por curso - Até 15 participantes.

4. Número de formadores por sessão prática - Em todas as sessões práticas o grupo deverá ser dividido em dois, sendo cada subgrupo acompanhado por um formador.

5. Infra-estruturas físicas:

Centros de formação, centros de experimentação ou instalações que disponham de:

- a) Uma sala de formação com condições apropriadas de espaço, iluminação, ventilação, temperatura e acústica;
- b) Instalações sanitárias adequadas

6. Equipamento didáctico-pedagógico - o equipamento didáctico-pedagógico usado nas sessões teóricas e práticas a seguir é o recomendado, sendo contudo o conjunto do equipamento analisado casuisticamente:

- a) Sessões teóricas
 - Manual de apoio "Curso de Podas e Enxertias"
 - Data Show
 - PC Portátil
- b) Sessões práticas
 - Podão
 - Serrotes
 - Canivete de enxertia
 - Luvas
 - Viseira protectora
 - Isolante em pasta
 - Ráfia
 - Plástico em fitas
 - Material Vegetal

PARTE III Procedimentos para efeitos de homologação

1. Entidade homologadora

A Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da SRA.

2. Instrução do pedido de homologação

A entidade requerente deve apresentar à entidade homologadora, no prazo máximo de três meses e mínimo de quinze dias antes do início da acção de formação, um processo instruído com os seguintes documentos:

- a) Programa do curso, o qual deve conter os objectivos, duração, conteúdo temático, relação teórico-prática, esquema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade
- b) Currículos dos formadores e comprovativos da formação pedagógica e profissional no respeitante às áreas em que irão desenvolver a formação, bem como da experiência profissional
- c) Elementos de caracterização dos requisitos dos formandos
- d) Calendarização - plano semanal
- e) Caracterização das infra-estruturas físicas
- f) Listagem do equipamento didáctico-pedagógico.

3. Análise do pedido de homologação

Após a recepção dos documentos anteriormente referidos, a entidade homologadora, no prazo máximo de 08 dias úteis, emite o seu parecer. Caso o parecer seja favorável, será remetido à entidade formador que, após a recepção, poderá dar início à acção; caso o processo não se encontre devidamente instruído ou não estejam observados todos os requisitos, a entidade homologadora deverá indicar no prazo máximo de 08 dias úteis as correcções a introduzir. A entidade formadora dispõe de 08 dias úteis para suprir as deficiências. O processo será retomado, tendo a entidade homologadora 05 dias úteis para reanálise e emissão do parecer.

4. Alterações ao processo de homologação

Qualquer alteração a introduzir ao processo após emissão do parecer favorável deverá ser presente à entidade homologadora para apreciação.

5. Obrigações da entidade formadora

A entidade formadora obriga-se a:

- a) Informar por escrito a entidade homologadora da data de início da acção de formação
- b) Enviar à entidade homologadora as fichas de inscrição dos formandos, com a antecedência mínima de 05 dias úteis antes do início da acção.

6. Acompanhamento técnico-pedagógico

A entidade homologadora, sempre que julgar necessário, efectuará visitas de acompanhamento para verificar o cumprimento das condições de execução da acção de formação aprovada.

7. Emissão e validação de certificados

7.1. No prazo de 30 dias após a conclusão da acção, a entidade formadora deve emitir um certificado de formação aos participantes que obtiverem aproveitamento, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade que emite
- b) Identificação do titular (nome completo e número de bilhete de identidade)
- c) Identificação do curso
- d) Planos curriculares e respectivas cargas horárias
- e) Duração, em horas, do curso de formação e as datas de início e de conclusão

f) Resultados da avaliação.

7.2. Os certificados devem ser remetidos à entidade homologadora acompanhados de:

- a) Sumário dos conteúdos temáticos leccionados na formação teórica e na formação prática
- b) Folhas de presenças de formandos e formadores
- c) Relatório de execução da acção.

7.3. A entidade homologadora dispõe de um prazo de 20 dias úteis para análise e homologação dos certificados. Caso falem elementos, serão solicitados à entidade formadora que terá que os enviar à entidade homologadora no prazo de 08 dias, dispondo esta de mais 10 dias úteis para reanálise, homologação e envio à entidade formadora que os entregará, de imediato, aos formandos.

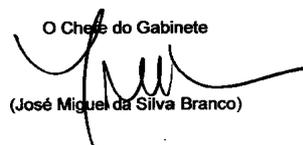
7.4. Aos participantes que tenham frequentado, com aproveitamento, uma acção de formação homologada nos termos do presente diploma será reconhecida capacidade para a prática de podas e enxertias.

Aviso

Pelo Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 30 de Agosto de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 03 de Setembro/07, a Carla Maria Aguiar Marques Nóbrega, Assistente Administrativo Especialista do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Setembro de 2007.

O Chefe do Gabinete

(José Miguel da Silva Branco)

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAREGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA, S.A.

Anúncio

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de
Endereço Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade FUNCHAL - MADEIRA	País PORTUGAL
Telefone 291 208 600	Fax 291 220 196
Correio eletrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL) www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Não aplicável

II.1.3) Tipo de Contrato de serviçosCategoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à Docagem do Rebocador "Ponta do Pargo"

II.1.6) DESCRIÇÃO/OBJECTO DO CONCURSO

"Docagem do Rebocador "Ponta do Pargo"

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição do bem a que se refere a presente aquisição, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelos Regulamentos CE n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho e CE n.º 204/2002 da Comissão, de 19 de Dezembro:

- Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.32(rebocadores e barcos concebidos para empurrar e outras embarcações) e 35.11.91 (Reparação e manutenção de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes).

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades dos bens a fornecer e dos serviços a prestar são as expressas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execuçãoIndicar o prazo em dias 05 a partir da decisão de adjudicação.**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S.A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM **III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSOS**Concurso público

IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOA) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

- 1) Melhor preço;
- 2) Melhor prazo de execução;
- 3) Melhor prazo de garantia.

Por ordem decrescente de importância Não SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**
04.01.0028**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 15 / 10 / 2007 (dd/mm/aaaa)

Custo: 300,00 € + 15%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação22 / 10 / 2007Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	terceiro							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua propostaAté / / (dd/mm/aaaa) meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData 23 / 10 / 2007 (dd/mm/aaaa)Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.2) Não aplicável****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**Não SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 6 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial Da União Europeia - Não aplicável

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, do Conselho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177, de 22 de Junho.

Funchal e APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., aos 18 dias de Setembro de 2007.

O Presidente do Conselho de Administração,



João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)